

Carta do Ministro sobre o Respeito devido ao Bispo

S. Mag.^{de} foi servido rezolver, que ao Bispo dessa Cidade, e a todos seus successores em toda a parte e Lugar da Sua Diocezi, em que concorrerem com os Governadores, e ainda no cazo em que tenham Patente de Capitaens Generaes, ou qualquer outra pessoa grande, precedão sempre aos dittos Governadores, Vice-Reys, e mais pessoas grandes de qualquer distincção que sejam, e isto não só em Lugares terceiros, e em casa dos dittos Governadores e mais pessoas, mas ainda na propria caza do Bispo : outro sim ordena o mesmo Sr., que todos os sobredittos lhe tenham todo o respeito e attenção, e o tratem com as devidas reverencias em todo o Lugar, assim na Igreja, como fora della, e lhe dem toda a ajuda e favor de que necessitar, assim para conciliar o respeito e obediencia devida de todos á sua grande Dignidade, e Apostolico Officio, como para a propria commodidade da sua pessoa, augmento, e decõro das Igrejas, e de seus Ministros : o que S. Magd.^e me manda participar a V. S.^a para que pella parte que lhe toca o faça assim executar. Deos gd.^e a V. S.^a Lisboa a 18 de Abril de 1746.

Pedro da Motta e Silva.

P.^a o Governador, e Capitão Gen.^{al} das Capitãias de São Paulo.

